



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2012

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 01 DE MARÇO DE 2012

N.º 08 / 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO
DIA UM DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
DOZE**

No dia um de março do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo

Vereadores Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar

Dr.^a Maria Trindade Morgado do Vale

Sr. Arménio Pedro Silva

Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão

Dr. José Luís da Costa Catarino

Dra. Luísa Maria Correia de Oliveira

Dr.^a Maria José Batista de Moura Azevedo

Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e quinze minutos.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi aceite a substituição do Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, pelo Senhor Vereador, Sr. Arménio Pedro Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 2012.03.01

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Operações de Tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 – Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada em 26.01.2012.

DCTPHJD – Departamento da Cultura, Turismo, Património Histórico, Juventude e Desporto

- 2 – Biblioteca Municipal de Valongo – Intenções de doação.

DOMT – Departamento de Obras Municipais e Transportes

- 3 - Concessão de lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada.

DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

- 4 – Processo nº. 193-OC/2002

Requerente: Jorge Ferreira Lopes

Local – rua Padre José Monteiro da Rocha, nºs 199 e 201 – Valongo

- Aprovação da declaração de caducidade da autorização administrativa, nos termos do nº 2 do art.º 71.º do decreto-lei nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei nº. 26/2010, de 30/03;

- 5 - Processo de obras nº 253-OC/1998 em nome de Joaquim de Sousa e Silva

Local – rua Central da Costeira – 120 e 124 - Campo

Declaração de caducidade da autorização administrativa;

- 6 - Processo de vistoria nº 10/2010 (07) relativo à Aldeia de Couce



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Local – Aldeia de Couce - Valongo

Ordem de execução de obras de conservação;

7 - Processo nº 493/2011 (27) em nome de Fernando da Silva Guimarães

Local – travessa da Agra - Campo

Ordem de execução de obras de conservação.

Valongo, 27 de fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 2012.03.01
ADENDA À AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

◇

◇

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

-

DCTPHJD – Departamento da Cultura, Turismo e Património Histórico, Juventude e Desporto

-

8 - Banda Musical de S. Martinho – Pedido de declaração de utilidade pública.

DOMT – Departamento de Obras Municipais e Transportes

-

9 - Condicionamento de trânsito na Avenida do Conhecimento, em Valongo

“I Prova do Campeonato Regional de Enduro – 1º Enduro Valongo”

DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

-

-

-

-

Valongo, 28 de fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara.

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, cumprimentando os presentes.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador: “Senhor Presidente da Câmara, li a sua entrevista recente a um diário do Porto. Deixe que lhe diga que não gostei. Não vou fazer uma abordagem aos assuntos ali tratados que contêm a sua visão sobre o concelho que não é a minha. Apenas me quero debruçar sobre o título da entrevista que dava conta que o senhor deixou de gostar de ser Presidente da Câmara. É uma afirmação infeliz. Simbolicamente ela significa que o Senhor Presidente já deitou a “toalha ao chão”.

E numa fase em que a nossa Câmara precisa de esforços redobrados para a sua recuperação. Recuperação da imagem, recuperação financeira e recuperação da credibilidade.

Para isso o concelho quer contar com um líder que goste de Valongo e que comande os destinos num momento em que têm de ser introduzidas alterações estruturais na Câmara.

É para isso que decorrem auditorias sobre a macroestrutura aos serviços camarários concessionados, a Vallis Habita, etc.

É um indicador negativo para o exterior num momento em que se negocia um empréstimo para dar corpo ao Plano de Saneamento Financeiro aqui aprovado.

E não podemos esquecer que recentemente ocorreu uma redistribuição de pelouros da sua iniciativa com as consequências conhecidas de todos.

Afinal em que ficamos?

Conhecida a opinião do Senhor Presidente sobre o cargo para o qual foi eleito, que caminhos vamos ter que percorrer e como, nos próximos 2 anos em que há opções a tomar e que exigem dinamismo, exigência, vontade política e entusiasmo para construir um Plano Estratégico por nós considerado necessário: a conclusão e a aprovação da revisão do PDM, o novo mercado de Ermesinde, os Centros Cívicos de Alfena e Campo, a clarificação sobre a decisão a tomar quanto ao complexo desportivo do Ermesinde, só para falar em algumas iniciativas que estão congeladas.

Eu sei, todos sabemos que nos termos da Lei não pode voltar a ser candidato.

Mas tal facto não justifica a sua declaração.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Não foi feliz.

Como vai agora motivar a sua equipa?

Como vai agora motivar os funcionários?

Como vai acabar o mandato? Em que condições?

Não é esta a postura que a população do concelho espera do seu Presidente.

Num mar de dificuldades que o país e o concelho atravessam, a nossa Câmara precisa de liderança.

Foi nesse sentido que votaram em si.

Não podemos contribuir para o desprestígio do poder local.

A propósito, não deixo de assinalar que a Associação Nacional de Municípios Portugueses apresentou mais uma vez a radiografia dos Municípios portugueses no que toca à sua saúde financeira. Mais uma vez o Município de Valongo ocupa um ranking nada abonatório, pois Valongo é um dos Municípios com menor grau de execução cobrado em relação à receita prevista.

Valongo é um dos Municípios que de 2009 para 2010 teve uma das maiores diminuições do IMT, em valores absolutos.

Valongo é o 25.º Município com maior passivo elegível (dívidas).

Valongo é o 18.º Município com menor liquidez reportado a 2010.

Valongo é no ranking dos Municípios o 19.º no país com maior endividamento líquido (aumentou 4% de 2009/2010).

Valongo é o 27.º Município com maior índice de endividamento líquido em relação às receitas do ano anterior.

Valongo é o 6.º Município do país com um valor de dívidas a fornecedores superior a 50% das receitas totais, a dívida a fornecedores eram de 46.875.367 – receitas foram de 43.688.893.

Valongo integra os 12 Municípios do país em que os Serviços Municipalizados têm um endividamento líquido (2.311.592).”

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que havia três meses tinha sido apresentada à Câmara uma proposta de orçamento para 2012, tendo sido adiada a sua votação do documento, assim como do Plano de Atividades, acrescentando que desconhecia o ponto de situação daquele processo, e que era tempo do concelho ter um Orçamento e um Plano de Atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, cumprimentando os presentes.

Manifestou a Senhora Vereadora surpresa pelo teor da entrevista dada pelo Senhor Presidente da Câmara ao Jornal de Notícias. Disse a Senhora Vereadora que os eleitos da Coragem de Mudar sabiam que o Senhor Presidente da Câmara não gostava do cargo que exercia porque, no mandato em curso, contrariamente ao que tinha sucedido em mandatos anteriores, o Senhor Presidente não tinha uma maioria absoluta que lhe permitia fazer o que queria, uma vez que a maioria estava do lado da oposição, não sendo acrescentando que as condições de trabalho não eram tão simpáticas como haviam sido nos mandatos anteriores. Porém, disse, apesar de tudo, e habituados que estavam à falta de solidariedade que o Senhor Presidente tinha manifestado ao longo dos mandatos relativamente a todas as suas equipas e às pessoas que lhe eram mais próximas, quer mesmo relativamente ao Partido pelo qual tinha sido eleito, os Vereadores da Coragem de Mudar tinham sido confrontados com as afirmações do Senhor Presidente da Câmara que revelavam falta de solidariedade com os seus munícipes, que, disse, continuavam a viver no concelho atrasado que o Senhor Presidente tinha encontrado.

Disse a Senhora Vereadora que o concelho de Valongo continuava atrasado ao fim de dezoito anos de mandato do Senhor Presidente da Câmara e que os munícipes de Valongo mereciam um melhor tratamento e um melhor Presidente de Câmara, acrescentando que apesar do alheamento que o Senhor Presidente tinha vindo a manifestar nas reuniões de Câmara relativamente à maior parte dos assuntos, mesmo relativamente aos quais tinha competências diretas, nomeadamente das finanças e dos recursos humanos, tal alheamento era colmatado com a disponibilidade dos Vereadores que integravam a equipa do Senhor Presidente, sem que tal o tivesse impedido de deixar cair com estrondo um desses Vereadores.

Disse a Senhora Vereadora que o alheamento do Senhor Presidente da Câmara era um alheamento estudado, pois quando os assuntos lhe diziam diretamente respeito, o Senhor Presidente sabia responder e tinha memória, acrescentando que para além de aproveitar a boa vontade dos membros da sua equipa, o Senhor Presidente da Câmara tinha aproveitado também a paciência e a boa educação dos membros da oposição, dos funcionários presentes nas reuniões e das pessoas que assistiam às reuniões.

Disse que os eleitos da Coragem de Mudar tinham estado dispostos a ajudar o Senhor Presidente a levar o mandato até ao fim, mas se o Senhor Presidente estivesse desconfortável no cargo não havia



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

razão para continuar, estando aqueles eleitos disponíveis para o ajudar a suspender o mandato ou a abdicar, de cabeça erguida.

Referiu a Senhora Vereadora que o Senhor Presidente da Câmara, na entrevista dada ao Jornal de Notícias, tinha falado da dívida da Câmara, e que tal dívida marcaria os dezoito anos de mandato do Senhor Presidente, pois a responsabilidade do endividamento a que tinha deixado a Câmara chegar e cujos pormenores parecia desconhecer, (pois não tinha sido o Senhor Presidente a liderar as negociações tendentes à sua resolução) era da sua exclusiva responsabilidade. Disse a Senhora Vereadora que o Senhor Presidente da Câmara era o último responsável e de nada valia atirar as culpas para os outros, acrescentando que relativamente à dívida da Câmara, o Eng.º José Sócrates não tinha qualquer responsabilidade, a não ser ter disponibilizado e garantido financiamento para os projetos das escolas que tinham sido bem elaborados, o que, disse, não tinha acontecido em algumas das propostas apresentadas pela Câmara de Valongo, sublinhando, ainda, que o Eng.º José Sócrates não teria dito ao Senhor Presidente que iria financiar as obras a 100%.

Continuando a sua intervenção, disse que no anterior mandato, enquanto Vereadora do Partido Socialista, tinha alertado várias vezes o Senhor Presidente da Câmara que o financiamento das escolas implicaria sempre uma contrapartida da Câmara Municipal de Valongo, tendo ainda chamado a atenção para outros investimentos, nomeadamente a construção do edifício Dr. Faria Sampaio e a instalação de iluminação feérica em espaços verdes que, presentemente, a Câmara tinha sido obrigada a diminuir, sublinhando que a fúria de investimento que tinha marcado a segunda metade do anterior mandato tinha tido o efeito de colocar a Câmara quase na bancarrota.

Lamentou a Senhora Vereadora que o Senhor Presidente tivesse dito que já não gostava de ser Presidente da Câmara, acrescentando que os credores da Câmara de Valongo, nomeadamente os empresários que trabalhavam no concelho de Valongo e que desesperavam por receber o dinheiro que tinham investido, no pressuposto de que a Câmara de Valongo era uma pessoa de bem, estavam mais saturados que o Senhor Presidente.

Terminando a sua intervenção, disse a Senhora Vereadora que perante uma afirmação tão contundente por parte do Senhor Presidente da Câmara, não via outra solução que não o Senhor Presidente ir-se embora e deixar ficar à frente dos destinos da Câmara quem se tinha esforçado e quem, apesar das dificuldades, não voltava a cara às dificuldades, nem fazia de conta que não estava presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que subscrevia integralmente as intervenções do Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão e da Senhora Vereadora, Dr.^a Maria José Azevedo, relativamente à entrevista dada pelo Senhor Presidente da Câmara. Porém, não se associava à posição oficial do Partido Socialista, que não correspondia à que havia sido tomada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista naquela reunião, mas a que tinha vindo a público, segundo a qual a resolução do problema do descontentamento do Senhor Presidente da Câmara se resolvia com o abdicar de mordomias.

Disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente já não gostava de ser Presidente da Câmara e provavelmente a população também já não gostaria muito de o ter como Presidente, solicitando que o Senhor Presidente não fizesse nenhum esforço para continuar contra a vontade, estando os eleitos da Coragem de Mudar disponíveis para o ajudar a sair do cargo com a dignidade que fosse possível.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que a comissão encarregada de proceder à revisão do Regimento da Câmara Municipal tinha tido no dia anterior a última reunião, tendo ele sido incumbido pelos membros da comissão de proceder à redação do texto final do documento, acrescentando que se tal lhe fosse possível, seria presente à reunião de Câmara seguinte a nova proposta de Regimento.

Disse o Senhor Vereador que o novo Regimento previa que todas as reuniões ordinárias da Câmara seriam abertas à presença do público, considerando-se a presença de público entendida no quadro de uma ótica de gestão da Câmara como se de uma empresa se tratasse, de modo a que os munícipes pudessem presenciar as reuniões, não significando que nelas pudessem participar.

Disse o Senhor Vereador que pelo facto das reuniões serem abertas ao público, não seria permitida a intervenção do público em todas e que tendo sido seguido o princípio legal de que as reuniões de Câmara deveriam ser semanais, metade dessas reuniões seriam abertas à intervenção do público, nomeadamente a primeira e a terceira reunião mensal.

Disse, ainda, que haveria dois tipos de intervenção do público possíveis; uma intervenção com prévia inscrição de uns dias, em que depois de o munícipe apresentar os seus problemas, passaria a ser exigível que a Câmara respondesse na medida do possível às suas intervenções, e um segundo tipo de intervenção, em que haveria inscrição prévia até às 09h30 do dia da reunião, não havendo nesses casos a garantia de que a Câmara pudesse dar resposta às questões colocadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse o Senhor Vereador que ficaria consagrado no Regimento que as intervenções dos munícipes não poderiam abordar os temas que constavam da ordem de trabalhos, mas apenas questões do interesse pessoal, direto ou indireto dos munícipes, pois, disse, o país tinha uma democracia representativa e não em democracia participativa, sendo os representantes dos munícipes os Vereadores eleitos.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que seria consagrado no Regimento que quando estivesse em causa a discussão de matérias estruturantes, o período de antecedência para a divulgação da informação aos Senhores Vereadores seria pelo menos de cinco dias e não se cingiria ao período de dois dias que a lei estabelecia, acrescentando que o Regimento seria simplificado e tal simplificação far-se-ia através da expurgação do texto de normas inócuas ou que estivessem elas próprias resolvidas por lei.

Continuando a sua intervenção, e mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que naquele dia, a Assembleia da República iria discutir a Proposta de Lei 44/XII que tinha em vista a reforma da Administração Local, e que os eleitos da Coragem de Mudar tinham elaborado uma resolução sobre aquela matéria, que pretendiam ter apresentado na semana anterior, porém, não tinha havido reunião de Câmara e não tinham tido oportunidade de o fazer, propondo que se tal resolução fosse aprovada, fosse de imediato enviada por fax a todos os grupos parlamentares representados na Assembleia da República, sob pena de não ter efeito útil.

Apresentou o Senhor Vereador a resolução do seguinte teor:

Resolução

“Tendo em conta que:

1. O Governo entregou na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 44/XII com vista à denominada “reforma da administração local”;
2. A referida Proposta de Lei se anuncia como tendo por base:
 - a) A necessidade de um novo paradigma de gestão pública local – sem que se explique como foi detetada essa necessidade e quais os contornos do novo paradigma, sendo que o que se propõe é um corte cego, injusto e injustificado de autarquias, em manifesta violação do Princípio da Subsidiariedade;
 - b) Dar resposta quer à atual conjuntura económica e financeira, quer às exigências colocadas aos poderes públicos locais – sem que se perceba se das alterações propostas há e quanto há de redução



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

de custos, ou se da reforma resultarão maiores encargos, ainda que indiretamente, nem quais são essas tais exigências aos poderes públicos locais e por quem estão colocadas;

c) Satisfazer os compromissos internacionais assinados pelo Estado Português no âmbito do Protocolo de Assistência Económica e Financeira – sem que se exponha em que medida e alcance se deve entender a expressão do compromisso “reduzir significativamente” o número de autarquias, sendo que desta expressão se podem reduzir quer as autarquias, quer os órgãos, quer os seus membros.

3. Os objetivos, os princípios e os parâmetros da dita “reforma” não passam de um tão atraente quanto infundado e incongruente enunciado de expressões;

4. As percentagens de redução de freguesias não são minimamente justificadas, tanto podendo ser estas como outras, traduzindo um irrealismo próprio de quem traça a régua e esquadro a partir da distância dos gabinetes do Terreiro do Paço, sem a mais ténue ideia da realidade multiforme do Portugal real;

5. Não se entende qual a razão que levou os autores de tão triste quanto injusta Proposta de Lei a fixar em três – e porque não 5 ou 7 ou 9 – o número de freguesias até ao qual se isentam os municípios de se sujeitarem à “reforma”;

6. A técnica legislativa utilizada, segundo a qual a pronúncia de desacordo por parte de um município se entende como não pronúncia, atribuindo-se à expressão o significado do silêncio, é uma clara manifestação de que não se pretende auscultar as populações nem os órgãos das autarquias ou, quando muito, só é relevante ouvi-las se e quando estiverem de acordo com a dita “reforma”,

Reunida em sessão pública no dia 1 de março de 2012, a Câmara Municipal de Valongo resolve:

A. Considerar que a Proposta de Lei n.º 44/XII constitui uma inoportuna, injusta e inadequada iniciativa de reorganização administrativa local, que não compreende nem respeita as realidades históricas e culturais das autarquias locais existentes.

B. Considerar que o pequeno número de freguesias do concelho de Valongo, somente cinco, corresponde ao número adequado tendo em consideração as realidades históricas, geográficas e culturais que lhes estão na origem.

C. Considerar que, por isso mesmo, quanto ao que respeita ao Município de Valongo, a Proposta de Lei n.º 44/XII é uma veemente manifestação do mais profundo desconhecimento da nossa realidade concelhia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

D. Considerar que, caso a Proposta viesse a ser Lei, o que não deseja nem espera, a sua aplicabilidade não só se revelaria muito difícil como redundaria na mais infame das injustiças cometidas pelo Poder Central às populações das apenas cinco freguesias de Valongo, abrindo uma “Caixa de Pandora” de consequências imprevisíveis.

E. Solicitar aos Senhores Deputados que se recusem a aprovar esta Proposta de Lei e que admitam abrir uma ampla discussão de uma imediata futura reorganização nas bases do nosso sistema administrativo, estimulando os casos em que se possa verificar um excesso para que, apenas nesses, os próprios municípios promovam a sua reorganização.”

Valongo, 1 de março de 2012

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votariam favoravelmente a Resolução apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar.

Disse o Senhor Vereador que havia dois dias, a Associação Nacional de Municípios Portugueses tinha emitido parecer desfavorável sobre a Proposta de Lei de reorganização administrativa.

Disse, ainda, que a resolução apontada pelos eleitos da Coragem de Mudar fazia um apelo à rebelião dos deputados, tendo dúvidas que tal viesse a acontecer.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os eleitos da Coragem de Mudar tinham pretendido apresentar a Resolução na semana anterior, mas não tinha havido reunião de Câmara, acrescentando que a circunstância da Associação Nacional de Municípios, em nome de todos os municípios, ter tomado posição sobre a matéria, não invalidava que cada um dos municípios, como instrumento de pressão, se pronunciasse individualmente, sublinhando que não previa qualquer rebelião dos deputados, no entanto, ficava o argumento moral.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi posta à votação a resolução apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar.

Aprovada por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, referindo que dizer que não gostava de ser Presidente da Câmara era um assunto que só a ele dizia respeito e à população que servia, acrescentando que tinha ido quatro vezes a eleições, tendo-as ganho todas, duas com maioria absoluta e duas com maioria relativa.

Disse que o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, que tinha saído da sua equipa, mantinha com ele uma belíssima relação, acrescentando que tentava manter uma boa relação com todos os Vereadores, postura que advinha da sua experiência democrática, pois era amigo pessoal do Dr. Mário Soares, acrescentando que tinha entrado para a política aos dezasseis anos.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que os seus compromissos eram com a população, pelo que levaria o mandato até ao fim, pois não tinham sido os Vereadores quem o tinham eleito, mas sim a população num todo e por muito que os desgostasse, isso era-lhe indiferente, acrescentando que estava saturado e cansado, porque não entendia a política da mesma forma que algumas pessoas, mas sim a forma como a população o via, que o cumulava de atenções e apoio.

Disse que havia pessoas que queriam e gostavam de fazer politiquice, mas ele não, e que tinha começado a vida política como apoiante do General Humberto Delgado, tendo integrado a sua comissão de apoio, acrescentando que havia dois anos, o Senhor Dr. Coelho dos Santos, homem que tinha integrado vários organismos ligados à evolução democrática do país, tinha-se referido a ele de uma forma elogiosa, devido à sua luta pela democracia.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha ingressado no Partido Social Democrata em julho de 1974, o que o orgulhava.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse que tinha sido eleito para trabalhar para o concelho e que a motivação da equipa do Senhor Presidente da Câmara era total.

Relativamente aos dados revelados pelo Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, sobre o Anuário das Autarquias, disse que não tinha havido nenhuma alteração e a Câmara continuava na mesma situação.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que a razão pela qual a Câmara tinha decidido não aprovar a proposta de Orçamento e Plano de Atividades para 2012 prendia-se com a necessidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

de estarem reunidas um conjunto de condições para que pudesse ser elaborado um orçamento transparente.

Mais disse que a Câmara acompanhava a evolução da comunicação que havia sido feita pelo Governo, relativamente ao pedido de elementos sobre a dívida dos municípios, sublinhando que era importante resolver a situação financeira do concelho.

Informou o Senhor Vice-Presidente que havia duas instituições bancárias disponíveis para emprestarem 18 milhões de euros ao Município, sublinhando que a dívida de curto prazo do Município tinha descido, acrescentando que tendo em conta os custos financeiros que adviriam do financiamento bancário, a Câmara aguardava a criação de uma linha de apoio às autarquias, que seria financeiramente mais favorável, à qual a Câmara esperava poder vir a aceder, continuando contudo a fazer o trabalho de obtenção de recursos financeiros.

Disse, ainda, o Senhor Vice-Presidente que a última proposta de empréstimo apresentado por uma instituição bancária era de 5,5 milhões de euros, com um spread de 8%, e uma taxa de juro que poderia chegar aos 10%, o que, disse, implicaria a imposição de um espartilho muito duro na gestão do Município, que teria com resultado único o pagamento de juros, pelo que seria mais favorável esperar pela solução que o Governo disponibilizaria, pois o montante de encargos seria inferior em 50%.

Mais, disse, o Senhor Vice-Presidente que o momento de regularização das dívidas seria um momento fundamental para o Município, depois de um ciclo de investimento no concelho de Valongo iniciado na década de 90, acompanhado de um reforço de receitas provenientes do mercado imobiliário e que tinha culminado no último mandato, com o investimento no parque escolar, tendo a Câmara que efetuar o pagamento das dívidas e, a partir daí, construir um novo projeto de desenvolvimento do concelho de Valongo, sublinhando que havia vida para além do orçamento.

Disse o Senhor Vice-Presidente que com a perspetiva clara de que o problema das contas da Câmara Municipal seria resolvido, a Câmara cumpriria os seus compromissos com as entidades externas, como pessoa de bem, e a partir daí iniciaria um novo paradigma de funcionamento que, disse, refletir-se-ia no orçamento, que não comportava os 23 milhões de euros de dívida que a Câmara tinha e que impedia o seu funcionamento.

Continuando no uso da palavra e mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que naquele dia iniciar-se-ia na Assembleia da República a discussão de uma Proposta de Lei aprovada em Conselho de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Ministros relativamente à reforma de administração local, tendo o concelho de Valongo sido surpreendido com o teor daquele diploma legal, pois teria de introduzir alterações na composição das freguesias, ao contrário do que constava do Livro Verde da Reforma de Administração Local, documento que tinha lançado os alicerces da discussão sobre a matéria, onde Valongo a par de outro concelho, era considerado um concelho equilibrado ao nível da população, do território e do número de freguesias, acrescentando que a Proposta de Lei em causa ignorava aquele contexto e criava uma regra quanto à criação de freguesias, aplicável a todos os Municípios.

Disse o Senhor Vice-Presidente que enquanto autarca e munícipe do concelho de Valongo não concordava com a regra de redução em 55% do número de freguesias, compreendendo que teria de haver alterações, porém não valorizava a questão financeira, pois a repercussão financeira direta de tal redução, a existir seria extremamente reduzida, acrescentando que os fins não justificariam os meios.

Disse que havia casos em que o número de freguesias era anormal, nomeadamente no concelho de Barcelos, composto por 89 freguesias, o concelho da Maia, com 21, e o de Paredes com 24, no entanto, o concelho de Valongo era equilibrado ao nível do número de freguesias, com algumas diferenças, em que a parte litoral, mais próxima da cidade do Porto, tinha mais densidade populacional e a parte mais interior menor densidade populacional e um perfil mais rural, acrescentando que a Proposta de Lei considerava lugar urbano, um lugar com 2.000 habitantes.

Disse que aquele número teria de ser contextualizado, porque 2.000 habitantes no litoral tinham uma interpretação completamente diferente no interior que, em alguns locais, era uma metrópole, tendo esperança que tal matéria fosse maturada durante a discussão do diploma na Assembleia da República.

Relativamente à Recomendação apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, disse o Senhor Vice-Presidente que não concordava com a solicitação aos senhores deputados para que se recusassem a aprovar o diploma, propondo alteração do texto nessa parte.

Disse o Senhor Vice-Presidente que tinha falado com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local sobre a reforma da Administração Local, e que aquele lhe tinha transmitido que seria aconselhável haver uma discussão ampla sobre as competências, a forma de financiamento das autarquias locais e a lei eleitoral, porém, tal inviabilizaria a entrada dos diplomas legais a tempo do processo eleitoral autárquico que teria lugar em 2013, daí ter sido adiantado o processo de reorganização das freguesias para acautelar que o processo eleitoral de 2013 decorresse com a normalidade possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse que concordava com o teor da proposta de Resolução, julgando no entanto que a proposta de abrir uma ampla discussão para uma futura reorganização poderia induzir que se pretendia protelar a discussão para além dos compromissos assumidos, devendo a discussão ser imediata.

Continuando no uso da palavra, disse o Senhor Vice-Presidente que a discussão sobre a reforma da Administração Local deveria ter começado mais cedo, pois era necessário refletir se fazia sentido haver regiões e freguesias/concelho, e a partir daí, definir se as competências poderiam ser estratificadas de acordo com a localização e o número de habitantes, porém disse, havia compromissos assumidos que tinham de ser cumpridos.

Disse que os concelhos que tinham sido abrangidos pelo Livro Verde tinham tido oportunidade de promover a discussão e emitir opinião e que Valongo, como não tinha sido tocado no documento, não tinha feito tal discussão, porém, dado o novo diploma legal, o concelho de Valongo merecia poder expressar-se sobre a matéria, acrescentando que dentro das suas possibilidades de influência, já tinha manifestado e continuaria a manifestar a sua opinião.

Propôs o Senhor Vice-Presidente que fosse eliminada da proposta de resolução a ideia de protelar a discussão no tempo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que na alínea e) da Resolução apresentada pela Coragem de Mudar era proposto solicitar aos Senhores Deputados que se recusassem a aprovar a Proposta de Lei e que admitissem abrir uma ampla discussão de uma futura reorganização nas bases do sistema administrativo, estimulando os casos em que se pudesse verificar um excesso para que, apenas nesses casos, os próprios municípios promovessem a sua reorganização.

Disse que o que estava implícito naquela expressão era que a discussão pudesse ser aberta naquele dia e era futura porque não era passada, e tinha subjacente a possibilidade da Proposta de Lei ser reprovada, passando a ser passado.

Disse o Senhor Vice-Presidente que o futuro não era postergar o assunto para as calendas, mas abrir uma imediata futura discussão sobre a reorganização administrativa local, acrescentando que essa ampla discussão deveria ser feita apenas nos casos em que se justificava uma reorganização, nomeadamente nos concelhos dados como exemplo pelo Senhor Vice-Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador que nem tudo o que constava do Programa de Assistência Financeira a Portugal era lei e o documento não referia que teria de haver uma redução das freguesias, podendo tal redução, atendendo à componente de redução de custos que lhe estava subjacente anunciada pelo Governo como uma das bases da reforma, ser feita pela redução do número dos eleitos, no entanto, com prejuízo da representatividade, ou através da redução de órgãos autárquicos, o que disse, implicaria uma revisão da Constituição da República Portuguesa, podendo haver um órgão com uma componente executiva, à semelhança do que acontecia nas empresas, e uma componente deliberativa.

Mais, disse o Senhor Vereador que havia várias formas de atingir o desiderato de reduzir custos ao nível da reorganização administrativa do Estado e designadamente no Poder Local, acrescentando que a via seguida não iria atingir tal objetivo e tinha dúvidas se não os aumentaria, acarretando ainda, prejuízos no princípio da subsidiariedade.

Referiu o Senhor Vereador que os eleitos da Coragem de Mudar não se importavam de acrescentar à alínea e) da Resolução o termo “imediato”, de modo a clarificar que o objetivo não era pedir que a discussão fosse postergado para as calendas.

Disse que naquele dia a Assembleia da República iria também discutir um Projeto de Lei relativo à reorganização administrativa do Município de Lisboa que por sua iniciativa, tinha resolvido reduzir significativamente o número de freguesias, sublinhando que sendo tal documento aprovado, o Município de Lisboa teria ainda de reduzir 55% das freguesias que ele próprio tinha resolvido reduzir, o que, disse, era uma tremenda injustiça.

Mudando de assunto, disse que na resposta dada às intervenções feitas pelos Senhores Vereadores, a propósito da entrevista que tinha dado ao Jornal de Notícias, o Senhor Presidente da Câmara tinha referido que se tratava de um assunto seu e que ninguém tinha nada a ver com isso. Disse o Senhor Vereador que os eleitos da Coragem de Mudar não tinham nenhuma preocupação nem inquietação pessoal relativamente ao passado do Senhor Presidente da Câmara, que não estava em avaliação, nem era matéria para ser avaliada, porém era matéria para ser avaliada e preocupava aqueles eleitos o futuro do Senhor Presidente, que reconheciam que tinha ido cinco vezes a eleições, e não quatro, e dessas tinha tido quatro maiorias absolutas e não duas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que da primeira vez que tinha ido a eleições não tinha tido maioria absoluta.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que no primeiro mandato do Senhor Presidente da Câmara tinha sido feita uma coligação que tinha resultado numa maioria absoluta.

Disse o Senhor Vereador que durante quatro mandatos, o Senhor Presidente da Câmara tinha governado com maioria absoluta, fosse ela resultante duma maioria diretamente expressa pelos eleitores, fosse uma maioria conseguida por um acordo de incidência na Câmara e na Assembleia Municipal, porém, no mandato em curso não governava com maioria absoluta, acrescentando o Senhor Vereador que se tal realidade causava cansaço ou desanimava o Senhor Presidente da Câmara, era legítimo que o Senhor Presidente fosse coerente com tal cansaço e com essa falta de estímulo para continuar a governar.

Disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara não tinha ouvido da parte do Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, nem da parte da Senhora Vereadora, Dr.^a Maria José Azevedo, nem daquilo que ele referira, nenhum convite para que se fosse embora, porém, os eleitos da Coragem de Mudar entendiam que o Senhor Presidente da Câmara deveria ser coerente e se decidisse fazê-lo, poderia contar com a ajuda daqueles eleitos para o fazer de forma digna.

Disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara tinha um passado, mas o facto de ter um passado não garantia o futuro e era essa falta de garantia de futuro que os eleitos da Coragem de Mudar sentiam, quer pelas intervenções do Senhor Presidente relativamente aos assuntos mais prementes presentes a reunião de Câmara, tendo havido assuntos importantes em que o contributo do Senhor Presidente da Câmara tinha sido muito pouco, enquanto membro de um órgão colegial, com funções específicas de presidir a esse órgão, acrescentando o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara não podia deixar de estar dentro dos assuntos tratados no órgão que era objeto de sindicância que era legítimo que todos os membros da câmara fizessem.

Perguntou o Senhor Vereador a quem o Senhor Presidente da Câmara se tinha referido ao dizer que havia pessoas que só queriam politiquice, sublinhando que o Senhor Presidente da Câmara tinha obrigação de responder com franqueza, porque poderia interpretar como sendo politiquice o facto dos eleitos da Coragem de Mudar, levarem à Câmara alguns problemas mais delicados e nessa



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

circunstância, aqueles eleitos tinham o direito de se defenderem publicamente quanto às razões ou motivações, em ordem do interesse público e da sua competência enquanto Vereadores para abordar tais assuntos.

Disse que o Senhor Presidente da Câmara tinha sido eleito, mas os Vereadores da Coragem de Mudar também o tinham sido e tinham a mesma legitimidade que o Senhor Presidente da Câmara, pelo que invocar a sua legitimidade, que nunca tinha sido posta em causa pelos eleitos da Coragem de Mudar, era um ato desnecessário, porque nunca o Senhor Presidente da Câmara tinha visto algum daqueles eleitos a colocar em causa a sua legitimidade, tendo sempre procurado respeitar a sua função, nunca lhe tendo nunca faltado ao respeito, mas respeitando a sua função, acrescentando o Senhor Vereador que era legítimo que o Senhor Presidente da Câmara estivesse cansado, desgostoso e desanimado e os eleitos da Coragem de Mudar entendiam que naquelas circunstâncias, se o Senhor Presidente da Câmara, enquanto tal manifestava publicamente esse cansaço, repetido naquela reunião, deveria ser coerente e permitir que aqueles que não estavam cansados continuassem a trabalhar sem o cansaço.

Mais disse o Senhor Vereador que se o Senhor Presidente da Câmara tomasse tal iniciativa, e seria sempre iniciativa do Senhor Presidente da Câmara e não dos eleitos da Coragem de Mudar, aqueles eleitos o ajudariam a fazê-lo com toda a dignidade, não tendo havido nenhum pedido para que tal acontecesse, pois não tinham autoridade para pedir que o Senhor Presidente da Câmara se fosse embora.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que tinha tomado boa nota da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, acrescentando que no dia em que resolvesse tomar uma atitude previamente informaria os eleitos da Coragem de Mudar.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que a partir daquele dia tinha sido iniciada uma nova etapa ao nível do pagamento das refeições escolares, que passaria a ser feito por cartão eletrónico com as refeições pré-pagas.

Disse que tal mudança teria implicações em 5.200 crianças, admitindo que em algumas escolas a situação pudesse não ser pacífica, pois havia pais que estavam a demitir-se da responsabilidade de pais e de pagar as refeições dos seus filhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse a Senhora Vereadora que a situação das crianças que tinham direito a tomar as refeições sem pagar estava salvaguardada, no entanto, nos restantes casos os pais teriam de pagar as refeições, acrescentando que o Plano de Saneamento tinha que ser cumprido e que passados cinco meses do início do ano letivo e do fornecimento de refeições nas escolas, havia um débito de cerca de 30 mil euros, sendo necessário tomar atitudes para travar a situação.

Mais disse a Senhora Vereadora que quase todas as situações de débito haviam já sido regularizadas pelos pais, no entanto, em algumas escolas a situação poderia não ser pacífica, sublinhando que as mudanças eram difíceis, mas tinham que ser feitas.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi colocada à votação a Resolução apresentada Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar.

Aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos.

1- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 26.01.2012.

Aprovada por maioria.

Absteve-se o Senhor Vereador, Sr. Arménio Pedro Silva e o Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, em virtude de não terem estado presentes na reunião.

2- BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VALONGO – INTENÇÕES DE DOAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 005/DCTPHJD-SB/2012, de 2012.02.06, elaborada pela Coordenadora das Bibliotecas, Senhora D. Isaura Marinho, cujo teor se transcreve:

“Submete-se à aprovação da Exm.^a Câmara a aceitação de doações para enriquecimento do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Valongo, provenientes dos seguintes doadores:

- Motorpress Lisboa – Edição e Distribuição, S.A, Rua Policarpo Anjos, n.º 4, Cruz Quebrada, 1495-742 Cruz Quebrada – Dafundo

Total de 1 título.

Depois de pesquisa efetuada, o valor apurado totaliza uma importância aproximada de 13,95€.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Livrarias Bertrand, Departamento de Marketing, Rua Prof. Jorge da Silva Horta, n.º 1, 1500-499 Lisboa

Total de 1 título.

Depois de pesquisa efetuada, o valor apurado totaliza uma importância aproximada de 15,95€.

- Paula Maria Castro e Costa, Rua Idalina Matos, n.º 74, 2.º Esq.º, 4445-126 Alfena.

Total de 1 título.

Depois de pesquisa efetuada, o valor apurado totaliza uma importância aproximada de 23.22€.

- Angelino Santos Silva, Rua Mira Porto, n.º 65, 4435-733 Baguim do Monte.

Total de 2 títulos.

Depois de pesquisa efetuada, os valores apurados totalizam uma importância aproximada de 26€.

- New Era - Publications International, Fabriksparken 54, 2600 Glostrup – Denmark.

Total de 4 títulos.

Depois de pesquisa efetuada, os valores apurados totalizam uma importância aproximada de 58€.

- António Aguiar, Rua José de Tavares, n.º 9, Quintela de Azurara, 3530-334 Mangualde.

Total de 4 títulos.

Depois de pesquisa efetuada, os valores apurados totalizam uma importância aproximada de 52,04€.

- Luís Proença. Sem dados de residência disponíveis.

Total de 1 título.

Depois de pesquisa efetuada, o valor apurado totaliza uma importância aproximada de 14.03€.

- Daniel Dias, Rua das Catrinas, n.º 137, 4435-160 Rio Tinto.

Total de 1 título (2exs.).

Depois de pesquisa efetuada, o valor apurado totaliza uma importância aproximada de 18€.

- Fundação Calouste Gulbenkian, Av. de Berna, n.º 45-A, 1067-001 Lisboa.

Total de 1 título (2exs.).

Depois de pesquisa efetuada, o valor apurado totaliza uma importância aproximada de 24€.

- Publications Office, 2, Rue Mercier, L-2985 Luxembourg.

Total de 4 títulos.

Valores indisponíveis.

- Armindo Sampaio Martins Fernandes, Rua General Humberto Delgado, n.º 185, 4795-072 Vila das Aves.

Total de 1 título (2exs.).

Depois de pesquisa efetuada, o valor apurado totaliza uma importância aproximada de 16,16€.

- Biblioteca Municipal de Gondomar, Av. 25 de Abril, 4420-354 Gondomar.

Total de 3 títulos.

Depois de pesquisa efetuada, os valores apurados totalizam uma importância aproximada de 6,36€.

Os valores de dois títulos aparecem indisponíveis.

- Gonçalo Soares Leite, Rua de Damão, 159, 4.º Dt.º 4465-118 S. Mamede Infesta.

Total de 1 título (2exs.).

Valor indisponível.

- Joaquim Morais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Total de 1 título (2exs.).

Depois de pesquisa efetuada, o valor apurado totaliza uma importância aproximada de 20€.

- Câmara Municipal de Cascais, Biblioteca Municipal de Cascais, Rua das Travessas, B.º Massapés – Tires, 2785-285 São Domingos de Rana.

Total de 7 títulos.

Depois de pesquisa efetuada, os valores apurados totalizam uma importância aproximada de 43€.

Os valores de cinco títulos aparecem indisponíveis.

- Câmara Municipal de Cascais, Departamento de Cultura, Praça 5 de Outubro, 2754-501.

Total de 3 títulos.

Depois de pesquisa efetuada, os valores apurados totalizam uma importância aproximada de 40€.

O valor de um título aparece indisponível.

- VALSOUSA – Associação de Municípios do Vale do Sousa, Rota do Românico do Vale do Sousa, Praça D. António Meireles, n.º 45, 4620-130 Lousada.

Total de 2 títulos.

Depois de pesquisa efetuada, os valores apurados totalizam uma importância aproximada de 45,43€.

- Cooperativa de Ensino Superior – COCITE, Rua Eng.º Paulo de Barros, 12 A, 1500-264 Lisboa.

Total de 2 títulos (9 exs.).

Depois de pesquisa efetuada, os valores apurados totalizam uma importância aproximada de 138,45€.

O valor de um título aparece indisponível.

- Fundamentalist Church of Jesus Christ of Latter-Day Saints, Vaughan E. Taylor, P.O. Box 1708, Colorado City, AZ 86021, USA.

Total de 3 títulos.

Depois de pesquisa efetuada, os valores apurados totalizam uma importância aproximada de 14,68€.

Os valores de dois títulos aparecem indisponíveis.

- Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras.

Total de 1 título.

Valor indisponível.

- António Passos Coelho, Rua António Azevedo, n.º 50, 3.º, 5000-514 Vila Real.

Total de 2 títulos.

Valores indisponíveis.

- Fronteira da Caos Editores Ld.ª, Apartado 52028, 4202-801 Porto.

Total de 1 título (3 exs.).

Depois de pesquisa efetuada, o valor apurado totaliza uma importância aproximada de 54€

- Isabel Maria Silva Campos, Pauchorra, Tabuado, 4630 Marco de Canaveses.

Total de 1 título.

Depois de pesquisa efetuada, o valor apurado totaliza uma importância aproximada de 15,14€.

- Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência, Cais do Sodré, 1249-289 Lisboa.

Total de 2 títulos.

Valores indisponíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Anáfora, Apartado 9120, 1901-802 Lisboa.

Total de 3 títulos.

Depois de pesquisa efetuada, os valores apurados totalizam uma importância aproximada de 21,20€.

O valor de um título aparece indisponível.

- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, Av. da República, n.º 32, 1.º, 1050-193 Lisboa.

Total de 1 título.

Valor indisponível.

- Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, Rua de São Bento, n.º 148, 2.º, 1200-821 Lisboa.

Total de 1 título.

Valor indisponível.

- ACEP – Associação para a Cooperação Entre os Povos, Av. Santos Dumont, n.º 57, 4.º Esq.º, 1050-202 Lisboa.

Total de 1 título.

Valor indisponível.

- Ordem dos Arquitetos, Travessa do Carvalho, n.º 23, 1249-003 Lisboa.

Total de 1 título.

Valor indisponível.

- Paula Cristina Branco Rocha, Rua do Balseheiro, n.º 332, r/c, 4440-604 Valongo.

Total de 1 título.

Depois de pesquisa efetuada, o valor apurado totaliza uma importância aproximada de 14,46€.

As referidas intenções de doação totalizam um valor aproximado de 674,07€.

Os cálculos numéricos apresentados baseiam-se na consulta de vários sites específicos, tendo a maioria por base o livro novo, mas respeitando sempre as datas de edição correspondentes.

Em anexo, listagem que contempla identificação dos doadores, títulos e preços.

Tem competência para decidir a Exma. Câmara, nos termos da alínea h), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.»

Sobre o assunto, a Exma. Senhora Diretora do DCTPHJD, Dr.ª Isabel Oliveira prestou a seguinte informação: "Ao Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. João Paulo Baltazar. Concordo com as propostas apresentadas que contribuem para o enriquecimento do acervo da biblioteca."

Sobre o mesmo assunto, o Exmo. Sr. Vice-Presidente emitiu o despacho do teor seguinte:

«Concordo, ao Sr. presidente para agendar em próxima reunião de Câmara»

Ainda sobre este assunto, o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, aceitar a doação do acervo bibliográfico para incorporação na Biblioteca Municipal, nos termos propostos na supracitada informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3- CONCESSÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA.

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 083/SST/2012, de 16 de fevereiro, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1.- Deu entrada nesta Câmara Municipal, sob o n.º 11598 de 2011.12.30, o requerimento do Sr. Joaquim da Silva Ferreira, a requerer a concessão de um lugar privativo de estacionamento de pessoa com deficiência em frente ao n.º 25 da Travessa São João, na freguesia de Alfena, nos termos do disposto no RTEDUL – Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, tendo apresentado para o efeito o documento emitido pelo IMTT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres).

2. Analisado o assunto e o local, cumpre-me informar que o requerente reúne as condições para que lhe seja atribuído o lugar privativo e existem condições para a criação do lugar em causa, na baía de estacionamento existente próxima à habitação do requerente.

Face ao apresentado, propõe-se a atribuição de um lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada ao **Sr. Joaquim da Silva Ferreira**, para estacionamento da **viatura marca Opel, matrícula 86-AO76**, sito na Travessa São João - Alfena, **na zona assinalada na planta anexa**, isento do pagamento de taxas, de acordo com o Artigo 26º do citado Regulamento.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro”.

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2012.02.24, informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo.

Concordo com o proposto na presente informação”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º do n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por **unanimidade**, atribuir um lugar privativo para deficiente a **Joaquim da Silva Ferreira**, para estacionamento da sua **viatura marca Opel**, matrícula **86-AO76**, na baía de estacionamento existente próxima à sua habitação sita na **Travessa São João**, na **freguesia de Alfena**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

4– PROCESSO N.º 193-OC/2002

REQUERENTE: JORGE FERREIRA LOPES

LOCAL – RUA PADRE JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA, N.ºS 199 E 201 – VALONGO

APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO Nº 2 DO ART.º 71.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16/12, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30/03

Presente à Câmara Municipal o processo de obras mencionado em epígrafe, em nome de Jorge Ferreira Lopes, para a construção de moradia unifamiliar na Rua Padre José Monteiro da Rocha, n.ºs 199 e 201, na freguesia e concelho de Valongo, na sequência do qual é proposta a declaração de caducidade da autorização administrativa, nos termos do n.º 2 do art.º 71º do decreto-lei nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei nº. 26/2010, de 30/03, instruído com a informação nº: 31/SAA.DEU/2012, de 2012.02.08, elaborada pela assistente técnica afeta à divisão de edificação e urbanização, Eva Rebelo, cujo teor se transcreve:

«Através do ofício n.º 959/DEU, de 12.07.2011, o requerente tomou conhecimento da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da autorização administrativa, nada tendo declarado dentro do prazo de 10 dias concedido para se pronunciar sobre o assunto.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do art.º 71.º do Dec-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Dec-lei n.º 26/2010, de 30/03, propõe-se que seja declarada a caducidade da autorização administrativa para a realização da operação urbanística.

No entanto, propõe-se que seja o requerente informado que poderá requerer a renovação, nos termos do art.º 72.º do supra mencionado diploma legal, podendo ser utilizados no novo processo, os pareceres, autorizações e aprovações que instruíram o processo anterior, desde que, o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade.

Tem competência para declarar a caducidade da autorização administrativa o órgão colegial da câmara municipal, de acordo com o previsto no n.º 5 do art.º 71º da disposição legal acima referida.»

Sobre esta recaiu o parecer do Sr. chefe da divisão de edificação e urbanização do departamento de planeamento e gestão urbanística, em 2012.02.10, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Diretor do DPGU.

Concordo, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade da autorização administrativa.»

Em 2012.02.14, o Sr. diretor do departamento de planeamento e gestão urbanística, prestou o parecer que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do órgão colegial da Câmara, a decisão final sobre o assunto. E.T. A proposta de declaração da caducidade advém do facto de o requerente não ter solicitado a emissão *do alvará de licença de construção*, no prazo de um ano, conforme disposto na legislação aplicável.»

Sobre esta recaiu o despacho do Sr. vice-presidente, Dr. João Paulo Baltazar, em 2012.02.16, que igualmente se transcreve:

«*Concordo, ao Sr. Presidente para agendar na próxima reunião de Câmara.*

O Exmo. Sr. presidente da câmara, Dr. Fernando Melo, proferiu em 2012.02.20, o seguinte despacho:

«*Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.*»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** aprovar a declaração de caducidade da autorização administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Dec-lei n.º 26/2010, de 30/03.

5- PROCESSO DE OBRAS Nº 253-OC/1998 EM NOME DE JOAQUIM DE SOUSA E SILVA

LOCAL – RUA CENTRAL DA COSTEIRA – 120 E 124 - CAMPO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo de mencionado em epigrafe, em nome de Joaquim de Sousa e Silva, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 285/SFT/2012, datada de 2012.02.10, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Assistente Técnico, Pedro Pinto:

«Consultado o presente processo, verifica-se que na sequência da audiência realizada nesta edilidade em 16.01.2012, o requerente foi informado nos procedimentos a ser adotados sobre o conteúdo do ofício com a referência 23.DFU de 04.01.2012, do qual esta Câmara Municipal manifestou a intenção de declarar a caducidade da licença administrativa referente à operação urbanística em apreço.

Face ao exposto, propõe-se que seja:

- Declarada a caducidade da licença administrativa em conformidade com a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, dado que as obras com vista à ampliação de uma construção de uma moradia unifamiliar não foram concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia ou suas prorrogações.
- Determinada a cassação do alvará de obras de construção n.º 365/1998 – em conformidade com o disposto no artigo 79.º do mesmo diploma legal –, notificando-se o respetivo titular para entregar esse documento nesta Câmara Municipal no prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento do assunto ao DAGMA.DFV;
- Informado o requerente que o artigo 72.º do referido diploma legal define que o titular da licença ou comunicação prévia que haja caducado pode requerer nova licença ou apresentar nova



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

comunicação prévia, sendo utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 15.02.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 16.02.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com a proposta de declaração da caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 21.02.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar na próxima reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 27.02.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do nº 3 do art.º 71.º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, proferida no processo nº 253-OC/1998, titulado por Joaquim de Sousa e Silva, com base na informação técnica prestada.

6- PROCESSO DE VISTORIA Nº 10/2010 (07) RELATIVO À ALDEIA DE COUCE

LOCAL – ALDEIA DE COUCE - VALONGO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo de vistoria mencionado em epigrafe, em relativo à Aldeia de Couce, respeitante à proposta de ordem de realização de Obras de Conservação, do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 10/DPGU/2012 datada de 2012.02.06, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, e Sr.ª Diretora do DAQV, Dr.ª Clara Poças:

«A mais recente visita à aldeia de Couce, efetuada a 31 de janeiro de 2012, demonstrou que o perigo de ruína da casa identificada na vistoria como nº 2, é eminente. A situação reveste-se de grande gravidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

face á localização da mesma – junto ao caminho central da aldeia. Em caso de desmoronamento, muito provável na ocorrência de chuvas, poderá causar vítimas humanas.

Em termos formais a Autarquia notificou os proprietários, em 19.05.2010, para a execução de obras de conservação, face ao perigo de ruína detetado no âmbito de vistoria efetuada em 18.03.2010. Em paralelo, considerando o valor patrimonial da aldeia, a Câmara Municipal usou, de uma metodologia de cooperação e apoio aos proprietários – Família Mondego, procurando incentivá-los a agir sobre a conservação de um património secular que se encontra devidamente cartografado no Património Edificado do PDM.

Neste contexto, foram estabelecidos vários contactos, formais e informais, com a família Mondego: ofícios, reuniões, deslocações conjuntas ao local; apresentação de uma metodologia de consolidação da fachada e da cobertura em 28.01.2011; e ainda de programas de financiamento para as obras atribuídos pela ADRITEM, em duas ocasiões (11 novembro de 2011 e 31 janeiro 2012), que previam participações, a fundo perdido, na ordem dos 60%. (vide memorando em anexo).

Apesar de todos estes incentivos os proprietários não demonstraram a mínima intenção em executar as obras necessárias à consolidação estrutural da edificação mantendo o mesmo tipo de linguagem arquitetónica. Para a Autarquia não é equacionável a demolição da construção, considerando as suas características e método construtivo utilizado, como ficou claro na informação nº 06/DFU/2011.

Verifica-se que na troca de informações entre a Autarquia e os proprietários, se continua a sustentar, por parte dos mesmos, que a responsabilidade pelo estado atual da edificação se deveu às obras executadas no caminho pela Câmara Municipal. Este argumento foi contestado pela Autarquia por falta de fundamento, ofício nº 1570/SAA-DFU de 03.11.2010.

Face ao perigo causado pela falta de segurança, considera-se imprescindível usar de todos os mecanismos legais que a Autarquia tem ao seu dispor, responsabilizando os proprietários pela execução de obras de conservação, assim propõe-se que os mesmos sejam notificados a iniciar a execução das respetivas obras de conservação no prazo de 10 dias, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 89º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30/03 sob pena de ser determinada a posse administrativa do imóvel para efeitos de execução coerciva e imediata conforme o art.º 91º do referido diploma legal.

Tem competência para decidir sobre o assunto o órgão colegial da Câmara Municipal nos termos do nº 2 do art.º 89º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30/03.»

O Sr. Vice - Presidente, em 13.02.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em próxima reunião.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17.02.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no nº 2 de artº 89, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

condições de segurança e salubridade do imóvel, com início no prazo máximo de dez dias, sob pena de ser determinada a posse administrativa do imóvel para efeitos de execução coerciva e imediata, com base na informação técnica prestada.

7- PROCESSO Nº 493/2011 (27) EM NOME DE FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES

LOCAL – TRAVESSA DA AGRA - CAMPO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Fernando da Silva Guimarães, respeitante à proposta de ordem de realização de Obras de Conservação, do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 269/SFT/2012 datada de 2012.02.08, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Arquitecta Helena Esteves:

«O presente processo foi constituído com base numa solicitação, efetuada pela GNR de Campo, em dezembro de 2011, por forma a averiguar a situação relativa á queda de parte de um muro no local supra referido.

O assunto foi de imediato remetido ao DOMT/DVAT, tendo sido removido o entulho no dia 12.12.2011, constatando-se contudo a possibilidade de novo desmoronamento face às características do muro em causa, pelo que o assunto foi remetido à DFV, verificando-se a existência de antecedentes processuais para o local, nos quais foi levantada a Participação N.º 112/2010, de 31.05, ao proprietário da parcela - Sr. Fernando da Silva Guimarães - porquanto não deu cumprimento à ordem de reconstrução do muro em causa, proferida no âmbito do Proc. 20/2010 (68), nem procedeu à remoção dos entulhos provenientes da queda de parte do mesmo.

Face ao carácter urgente na resolução da situação, porquanto outras partes do muro ameaçavam ruir, encontrando-se em causa a segurança dos transeuntes no local, no âmbito da Informação 2/CD/2012, de 2012.01.05, foi proposto preterir as formalidades previstas no Art.º 90º, do DL n.º 555/99, de 16.12, na redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30.03 (Vistoria Prévia) e ordenada a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança do local, nos termos do disposto a N.º 2, do Art.º 89º do mesmo Diploma Legal, no prazo de 15 dias, sob pena de ser determinada a posse administrativa da obra para execução coerciva dos trabalhos ordenados, a expensas do proprietário.

Não obstante o proposto pela DFV, o Exmo. Sr. Presidente desta câmara Municipal remeteu o processo para este Departamento, em 2012.02.01, por forma a ser verificada, com urgência, a situação em causa, sendo que por Inspeção realizada ao local, em 2012.02.02 foi possível verificar que à margem da Travessa da Agra Freguesia de Campo, e a limitar este arruamento do lado Poente, existe efetivamente um muro de suporte de terras do prédio confinante com o N.º 61 do referido arruamento, muro este em alvenaria de pedra de xisto com cerca de 2,30 metros de altura, que em parte já ruiu e o que resta ameaça risco eminente de queda sobre a via pública.

Face às más condições de segurança do local, propõe-se que seja determinada a execução de obras de conservação que garantam a correta segurança do muro em causa, no prazo de 15 dias, nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

disposto a N.º 2, do Art.º 89º, do DL 555/99, de 16.12, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30.03, competindo à Câmara Municipal uma decisão sobre o assunto, nos termos do mesmo articulado.

Da deliberação que vier a ser aprovada, deverá ser dado conhecimento ao proprietário, bem como lhe ser informado que findo o prazo fixado sem que nada seja executado, será determinada a posse administrativa da obra em causa, para efeitos da execução imediata e coerciva dos trabalhos ordenados, nos termos do disposto a Art.º 92.º, do Diploma Legal referido, sem prejuízo da aplicação de outras medidas legais.

Dos mecanismos encetados propõe-se ainda que seja dado conhecimento ao DOMT.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 08.02.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Face ao exposto na presente informação técnica, propõe-se que seja ordenada a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança do muro em causa, concedendo-se ao proprietário um prazo de 15 dias para o efeito, nos termos expressos na informação prestada.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal no âmbito do disposto do Art.º 89º do DL n.º 555/99, de 16.12, na redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30.03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 14.02.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com a proposta expressa na informação supra.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara Municipal a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 16.02.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 27.02.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no nº 2 de art.º 89,º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do muro, com base na informação técnica prestada.

8- BANDA MUSICAL DE S. MARTINHO – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação nº021/EA-DC/2012 de 2012.02.24, elaborada pela Técnica Superior Dra. Catarina Magalhães, cujo teor se transcreve:

«Em ofício datado de 2 de fevereiro do corrente, a Secretaria-geral da Presidência do Conselho de Ministros solicita a esta Câmara Municipal a “emissão de um parecer que possa contribuir para a apreciação da pretensão” apresentada pela Banda Musical de S. Martinho, sendo que esse parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“deverá refletir o conhecimento direto que a Câmara Municipal de Valongo tenha da atividade ou do mérito do requerente, incluindo o modo como desenvolve as suas atividades, eventuais repercussões para a comunidade em geral, notoriedade pública, colaborações concretas com entidades públicas ou outros aspetos que se julgue oportuno referir, contribuindo assim para a formação de um juízo mais completo sobre a sua relevância em termos de interesse geral”.

Face ao exposto, entendemos que para o parecer solicitado será relevante destacar os seguintes aspetos:

- Fundada em janeiro de 1929, a Banda Musical de S. Martinho é uma das mais antigas instituições deste concelho, contando já com 83 ininterruptos anos de constante atividade.
- Em 1950, é criado, no seio da instituição, um grupo coral, com o intuito de atuar, juntamente com a Banda, nas celebrações religiosas integradas nas mais variadas festas e romarias para as quais é convidada a participar. Efetivamente, ao longo dos anos, o grupo coral tem assumido um papel preponderante na atividade da Banda, constituindo, muitas vezes, o fator de escolha da mesma para as diversas atuações, dada a sua inquestionável qualidade e exímio desempenho.
- Com o intuito de diversificar a atividade da Banda e de expandir o seu leque de atuações surge, em 2005, a OLCA – Orquestra Ligeira de Campo, responsável pela apresentação de excelentes concertos de música ligeira, que arrastam multidões.
- Em suma, são cerca de 55 os elementos que integram a Banda, 18 os que fazem parte do grupo coral e 30 os que compõem a OLCA, sendo alguns elementos comuns aos três grupos.
- Tal como já foi referido, desde a sua fundação é, inquestionavelmente, a Banda mais requisitada no concelho de Valongo para atuação nas mais variadas festividades, romarias, celebrações religiosas, concertos, etc. Aliás, há já alguns anos que esta Banda tem o privilégio de não ser dispensada em eventos de grande e importantíssima dimensão, como é o caso da “Bugiada” (ritual integrado nas festividades do S. João de Sobrado, que faz parte do projeto da “Rede da Máscara Ibérica” e que mobiliza milhares de pessoas, de Valongo e de outros concelhos limítrofes).
- Assume, também, por inúmeras vezes, o papel de Banda convidada em eventos realizados noutros concelhos, nos mais variados pontos do país, tal é notável o seu desempenho. Não será por isso por acaso que, em 2001, foi uma das Bandas convidadas para participar no “1º Desfile de Bandas da Cidade do Porto”, uma iniciativa integrada no “Porto Capital Europeia da Cultura”.
- Orgulhosa da terra onde nasceu e cresceu e ciente do património arqueológico e cultural existente no concelho de Valongo, promove, com alguma regularidade, intercâmbios com outras bandas musicais. Estes intercâmbios têm por base não só a troca de experiências e conhecimentos ao nível da música, como também a valorização e promoção desse património, já que, paralelamente a um programa musical, organizam visitas guiadas aos locais mais emblemáticos deste concelho.
- No âmbito dos variadíssimos Protocolos Culturais anuais que tem vindo a firmar com este Município, a Banda Musical de S. Martinho (nomeadamente, a OLCA) tem assumido um papel fulcral nas programações culturais, realizando concertos de inquestionável qualidade, que enchem as nossas salas de espetáculos. Para além disso, sempre que solicitado, encontra-se disponível para criar ou adaptar repertórios adequados a eventos de carácter mais específico e com um maior grau de complexidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

exigência, como é o caso, por exemplo, das Marchas de S. João, do Concerto de Natal, da Noite de Ópera do Parque Urbano Dr. Fernando Melo, entre muitos outros.

- Não podemos deixar de enaltecer aquele que será, porventura, o mais importante trabalho desta Banda e a sua maior preocupação desde a sua fundação: a formação de músicos e de públicos. Por ela já passaram inúmeros jovens que aí se formaram, tendo sido, depois, catapultados, para o mundo da música. Por outro lado, seja em parceria com esta Autarquia ou por iniciativa própria, esta instituição desde sempre organizou, com alguma frequência, ações de formação e workshops no âmbito da música, destinados, essencialmente, a crianças e jovens, com o objetivo de formar, educar e sensibilizar os mais novos para a música e, conseqüentemente, para a cultura em geral.

- Apesar da sua antiguidade, a Banda Musical de S. Martinho sempre se preocupou em acompanhar a evolução dos tempos, estando em permanente formação e atualização, a todos os níveis. Por exemplo, em 2011 apresentou uma candidatura ao PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural), tendo sido contemplada com uma verba que investiu na substituição do seu fardamento (conferindo-lhe um ar mais moderno e apelativo) e na aquisição de novos instrumentos.

- Concluindo, a importância da Banda Musical de S. Martinho é de tal forma valorizada e reconhecida por este Município, que:

a) Recentemente, a Câmara Municipal de Valongo atribuiu à Banda as instalações de uma antiga escola primária, para aí ser criada e desenvolvida uma escola de música, destinada a crianças, jovens e adultos. O consistente projeto traçado pela Banda vai ainda mais além, pois pretende, também, promover o ensino da música em articulação com as escolas locais.

b) Entre finais de 2011 e inícios de 2012 foi organizada uma exposição histórica e documental sobre esta instituição, intitulada “Banda Musical de S. Martinho: a Música como Leme”, no espaço mais emblemático do concelho: o Fórum Cultural de Ermesinde. Uma exposição visitada por centenas de pessoas – entre adultos, jovens e crianças – que, tal como esta Câmara Municipal, têm consciência do valor da Banda Musical de S. Martinho para a cultura e património local.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 64, nº4, alínea b), da Lei nº169/99 de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5–A/2002 de 11 de janeiro.»

Sobre o assunto, a Exma. Senhora Diretora do DCTPHJD, Dra. Isabel Oliveira, prestou a seguinte informação:

«Ao Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. João Paulo Baltazar: o trabalho desenvolvido por esta Associação é meritório do reconhecimento do estatuto de utilidade pública, pelo que se propõe a emissão de parecer favorável por parte da Autarquia.»

Sobre o mesmo assunto, o Exmo. Sr. Vice-Presidente emitiu o despacho do teor seguinte:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em próxima reunião de Câmara»

Ainda sobre este assunto, o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, referindo que a Banda Musical de S. Martinho de Campo tinha pedido a declaração de utilidade pública e, nesse âmbito, a Câmara Municipal era consultada a pronunciar-se, para reforçar a atribuição de tal estatuto, tendo sido compilados um conjunto de dados relevantes relativamente à atuação da associação, documento que corroboraria o pedido de declaração de utilidade pública.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea d) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 460/77, de 07 de novembro, emitir parecer favorável sobre a atividade relevante da Banda Musical de S. Martinho, nos termos propostos na supracitada informação.

9- CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA AVENIDA DO CONHECIMENTO, EM VALONGO

“I PROVA DO CAMPEONATO REGIONAL DE ENDURO – 1º ENDURO VALONGO”

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 088/SST/2012, de 27 de fevereiro, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Através da informação 03/AA/12 datada de 2012.01.19, pelo Mário Martins – Assistente Técnico do DCTPHJD, é solicitado apoio ao DOMT.SST para o corte de trânsito, apenas numa faixa de rodagem da Avenida do Conhecimento, junto à Biblioteca Municipal de Valongo, nos próximos dias 3 e 4 de março do ano em curso para a realização de uma Prova do Campeonato Regional de Enduro, designada “**1º Enduro Valongo**”.

2. Analisado o local proposto na referida informação para a realização da prova, conforme planta da proposta de condicionamento anexa, informamos que não se vê inconveniente em deferir o pretendido.

3. Face ao apresentado, propõe-se que seja:

→ Autorizado o condicionamento de circulação de trânsito na Avenida do Conhecimento – sentido ascendente,

→ Implementação de sinalização e colocação de barreiras metálicas na outra faixa de rodagem, podendo o trânsito automóvel circular em dois sentidos – sentido ascendente/descendente, conforme planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b), nº 7 do Artigo 64º, da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar 2-A/2005 de 24 de março”.

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2012.02.27, informou o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente, Dr. Fernando Melo:

Concordo com a presente informação.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea b), nº 7 do artigo 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do art.º 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, por **unanimidade**, autorizar o condicionamento de trânsito apenas numa faixa de rodagem – sentido ascendente - da **Avenida do Conhecimento**, junto à Biblioteca Municipal de Valongo, **para os próximos dias 3 e 4 de março**, para a realização de uma Prova do Campeonato Regional de Enduro, designada “**1º Enduro Valongo**”, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o munícipe, **Senhor Vítor Vasconcelos Meneses**, cumprimentando os presentes.

Disse que a sua intervenção prendia-se com as ilegalidades praticadas aquando da construção da ponte sobre o rio Leça, em Alfena, no ano de 2002. Disse que as obras deveriam iniciar-se com licença e não sem ela e que a Câmara não tinha a licença da Comissão da Reserva Agrícola Nacional para desanexação de terrenos anexos à Reserva Agrícola Nacional para fins não agrícolas, nem os pareceres da Comissão de Coordenação da Direção Regional do Norte, nem o estudo hidrológico exigido naquele tipo de obras.

Disse o Senhor Munícipe que em 2006, a Câmara tinha instaurado um processo contra o empreiteiro da obra, porém, entendia que o empreiteiro não era responsável pela falta de licenças.

Mais disse que tinha enviado o processo para o Ministério Público, tendo o Procurador da República comparado a obra a uma obra clandestina.

Referiu que o último relatório enviado pelo IRAR criticava severamente o processo e o estudo hidrológico e referia que o interesse público notório não permitia que se ordenasse a demolição das obras executadas em serviço da comunidade, contudo, o cumprimento da legislação em vigor e a salvaguarda da população e bens também não permitiam a legalização da situação prevista, acrescentando que apesar de não concordar com a situação, o IRAR tinha obrigado a Câmara a fazer um estudo hidrológico e só em 2009 a Câmara tinha obtido licença para uso de recursos hídricos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Município que o Ministério Público tinha decidido que a Câmara teria que executar algumas daquelas obras para resolver a situação, pois uma parte da obra tinha sido construída em zona non edificandi, perguntando se as obras haviam já sido realizadas.

Mudando de assunto, disse que na construção do Parque Paleozoico, junto às margens do rio Ferreira, tinha sido investido muito dinheiro público, nomeadamente em equipamento, e que numa das cheias do rio Ferreira o projeto tinha ido por água abaixo, estando em causa dinheiro público e ninguém tinha tido responsabilidade.

Disse que um município, quando exercia o seu direito de voto, esperava que os gestores do dinheiro público fizessem uma boa gestão das verbas e não fizessem obras com falta de licenças, perguntando qual seria a moral que a Câmara tinha de no futuro pedir a um município que obtivesse todas as licenças, quando ela própria não as tinha, acrescentando que estavam em causa gastos de dinheiro público na reconstrução da ponte em Alfena, o que, disse, era grave.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que a obra encontrava-se licenciada, conforme constava do teor do despacho de arquivamento, no âmbito do processo administrativo que tinha corrido termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, e do qual o Senhor Município tinha tomado conhecimento através da notificação judicial que lhe tinha sido dirigida.

Informou o Senhor Presidente da Câmara que a obra de construção da ponte do Barreiro tinha decorrido entre setembro de 2004 e julho de 2005 e que em maio de 2000, a Câmara Municipal de Valongo tinha solicitado à Direção Regional do Ambiente do Norte os elementos a serem considerados na elaboração do projeto da ponte, tendo em vista, entre outros, o seu futuro licenciamento, sendo esses elementos indispensáveis para o cálculo hidrológico.

Disse o Senhor Presidente que em dezembro de 2002, a Câmara tinha insistido junto daquela entidade para, com caráter de urgência, facultar os elementos pretendidos e em dezembro de 2003, o Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente – Instituto da Água, tinha informado que não existia informação hidrométrica sistemática na área da intervenção pretendida, contudo, tinha referido ser possível obter os dados indispensáveis para a elaboração de um projeto de qualidade, socorrendo-se de dados disponíveis no site do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, que tinham facultado, tendo tal sugestão e procedimento sido adotados pelo Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse que os atrasos verificados não eram da responsabilidade do Município, que tinha prazos de execução da obra a cumprir.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que o parecer favorável referido pelo Senhor Município tinha sido concedido em 2 de julho de 2003, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei 196/89, antes do início da execução da obra, que encontrava-se licenciada, de acordo com a licença emitida e respeitando as condicionantes fixadas, sendo que a primeira condicionante se encontrava integralmente cumprida, acrescentado que, para cumprimento da segunda, a autarquia tinha vindo a desenvolver estudos no sentido de a concretizar, contudo, tendo em conta as dificuldades económicas, ainda não tinha sido possível concretizá-la na integra.

Interveio o município, **Senhor Vitor Vasconcelos Meneses**, dizendo que a resposta dada pelo Senhor Presidente da Câmara respondia somente a parte do processo.

Interveio o município, **Senhor Celestino Marques Neves**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Município que era do tempo em que era necessário correr escadas acima para se encontrar um lugar sentado na sala de reuniões da Câmara Municipal, acrescentando que por alguma razão aquela sala estava vazia e tal devia-se à forma como eram feitas as intervenções do público.

Disse o Senhor Município que não fazia sentido que o público pudesse assistir a todas reuniões de câmara, mas só pudesse intervir em duas, acrescentando que a prática deveria ser igual à que, havia nas reuniões das Juntas de Freguesia e Assembleia Municipal, em que os municípios, no início da reunião, podiam inscrever-se para intervir

Disse o Senhor Município que se a resposta dada pela Câmara à questão formulada pelos Municípios não fosse adequada aqueles não poderiam voltar ao assunto, acrescentando que sem entrar em diálogo, os municípios deveriam ter o direito de voltar ao assunto que tinham exposto.

Disse que na última Assembleia Municipal tinha feito uma pergunta e que a resposta dada pelo Senhor Vice-Presidente não correspondia à verdade da pergunta que lhe tinha feito, acrescentando que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal tinha entregue uma cópia de um documento da ARS Norte.

Mais disse que deveria haver hipóteses dos municípios pedirem o esclarecimento da resposta ou clarificarem a pergunta, solicitando que tal pretensão fosse tida em conta pela comissão incumbida da redação do Regimento da Câmara Municipal, sob pena de se continuar a afastar o público das reuniões



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

de Câmara, acrescentando que se tratava de uma questão transversal a todas as forças políticas e que os cidadãos deveriam ter voz ativa naquela questão.

Solicitou, ainda, que houvesse possibilidade de intervenção dos munícipes em todas as reuniões de câmara e a possibilidade de esclarecimento das perguntas e das respostas.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Município tinha referido que ele tinha mentido, faltado à verdade na resposta que tinha dado na Assembleia Municipal, acrescentando que o Senhor Município teria de o demonstrar.

Disse o Senhor Vice-Presidente que a sala de reuniões da Câmara Municipal talvez estivesse vazia porque havia pessoas que não queriam ouvir o Senhor Município.

Continuando, disse o Senhor Vice-Presidente que a comissão encarregue de proceder à revisão do Regimento da Câmara Municipal tinha reunido e apresentaria uma proposta.

Mais disse que o Senhor Município deveria ter cuidado com as palavras que utilizava, pois usava com muita facilidade os termos “verdade” e “mentira” ao referir-se a outras pessoas, devendo ter mais respeito por elas, acrescentando que na última Assembleia Municipal, o Senhor Município tinha colocado perguntas que tinham sido respondidas e se o Senhor Município entendia que a resposta tinha sido insuficiente, tinha tido oportunidade de voltar a colocar a questão naquela reunião.

Disse o Senhor Vice-Presidente que com a Revisão do Regimento da Câmara Municipal, passaria para o dobro o número de reuniões em que os munícipes poderiam intervir.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que o Senhor Município, Senhor Celestino Neves, na última reunião tinha referido que ele era um vigarista, informando que tinha posto uma ação em Tribunal e o Senhor Município teria de responder pelo que havia dito.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não era normal que no período de intervenção do público houvesse intervenção dos Vereadores sem poderes delegados e que a sua intervenção justificava-se, uma vez que tinha sido feito um apelo direto à comissão que tinha o encargo de fazer a revisão do Regimento da Câmara Municipal e enquanto porta-voz dessa comissão, tinha o dever de informar que a Comissão tinha terminado no dia anterior a revisão do documento e tinha tido em consideração três documentos, todos subscritos pelo Senhor Celestino Marques Neves, e em



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

nenhum deles tinham sido referidas as exigências apontadas pelo Senhor Munícipe naquela reunião, acrescentando que a Comissão tinha tido em conta mais do que aquilo que constava dos pedidos.

Mais disse o Senhor Vereador que o tempo referido pelo Senhor Munícipe, em que era preciso correr para ter lugar na sala, que ele não recordava, era um período em que só havia uma reunião pública de Câmara por mês, acrescentando que havia munícipes que tinham manifestado a ideia de que as reuniões da Câmara não deveriam ser públicas, porém, ele não o defendia.

Disse o Senhor Vereador para além daquilo que eram as opiniões, havia a Lei, que no caso em apreço, fixava a obrigatoriedade uma reunião pública da Câmara por mês, sublinhando no mandato em curso, todas as reuniões tinham sido tornadas públicas e tinha sido duplicado o número de reuniões em que os munícipes podiam intervir.

Referiu o Senhor Vereador que ainda não tinha havido nenhuma mudança na Constituição que tivesse transformado a democracia representativa em democracia participativa, acrescentando que não poderia confundir-se o papel da Assembleia Municipal com o papel da Câmara, pois tratavam-se de órgãos distintos e sendo distintos, não podiam ser confundidos, sublinhando o Senhor Vereador que nessa medida, a Comissão da Revisão do Regimento não tinha limitado o número de assuntos, enquanto que o Senhor Munícipe nas propostas apontadas, tinha proposto um único assunto por munícipe.

Mais disse que havia uma limitação absolutamente intransigente: aos senhores munícipes não seria permitido abordar os assuntos da ordem do dia da reunião de Câmara em que intervinham, pois não se poderia subverter a lei.

Quanto ao direito de resposta dos munícipes se a resposta dada pela Câmara não fosse satisfatória, disse o Senhor Vereador que tal matéria não constaria do Regimento, pois prendia-se com o estilo de governação das reuniões, acrescentando que não teria ficado mal se o Senhor Presidente da Câmara tivesse dado a palavra ao Senhor Munícipe que tinha intervindo anteriormente, no entanto, tal não era uma questão regimental, mas prendia-se com o modo como cada um entendia que deveria conduzir os trabalhos, cabendo essa prerrogativa da condução dos trabalhos, nos termos da Lei, ao Senhor Presidente da Câmara.

Disse o Senhor Vereador que a forma como o Senhor Presidente da Câmara interpretava a prerrogativa legal permitia-lhe decidir se os munícipes tinham ou não direito de réplica, o que, disse, já tinha acontecido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que em Portugal a democracia era representativa, cabendo aos eleitos o dever de representar os munícipes, não havendo democracia direta ou participativa, e não eram cidadãos que tinham o direito de fazer a sua democracia ou de gerir os destinos municipais, acrescentando que a Comissão encarregue da Revisão do Regimento tinha ido muito mais além do que o Senhor Munícipe tinha pedido, porque a Lei assim o permitia, tornando todas as reuniões de câmara públicas, mesmo contra aqueles que entendiam que não deveriam ser, e duplicando o número de reuniões em que os munícipes intervinham, sublinhando o Senhor Vereador que dali a uns meses poder-se-ia avaliar se tais mecanismos seriam os melhores para apelar à população a participar nas reuniões e que se o resultado fosse o inverso do previsto, o caminho seria restringir de novo, para que pelo menos nos dias em que havia reunião pública houvesse muita gente presente.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira.
